



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Social
Gabinete do Secretário

Ofício GS SEDS nº 1078/2017

São Paulo, 13 de dezembro de 2017.

Senhor Subsecretário,

Com cordiais cumprimentos, reporto-me ao correio eletrônico recebido via Sistema de Acompanhamento Legislativo – SIALE, pelo qual Vossa Excelência solicita pronunciamento a respeito da Indicação nº 3886/2017, de autoria do Exmo. Deputado Pedro Tobias que indica ao Sr. Governador a liberação de recursos para ampliação do prédio da Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jaú.

Conforme previsto na Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS, o financiamento da assistência social far-se-á com recursos da União, dos Estados, dos Municípios e recursos próprios da rede privada. Com relação a liberação de recursos financeiros, cabe informar que a Secretaria de Desenvolvimento Social repassa recursos para todos os municípios do Estado, via Fundo Estadual de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com os critérios de partilha aprovados pelo Conselho Estadual e considerando a disponibilidade orçamentária. Desta forma, registramos a demanda para atendimento futuro, caso haja recursos para tal finalidade.

Permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Doc original assinado

ANTONIO FLORIANO PEREIRA PESARO

Secretário de Desenvolvimento Social

Exmo. Senhor

DANIEL SCHEIBLICH RODRIGUES

Subsecretário de Assuntos Parlamentares

Casa Civil - SP

ATCG/MP5